

Portaria nº 106, de 1º de julho de 2022.

“Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais à servidora Seledir Ildefonso Martins”.

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO - IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 2022010987,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo em que se dá a aposentadoria à servidora, **SELEDIR ILDEFONSO MARTINS, CPF 392.865.761-53**, matrícula 3024, no cargo de **Técnico Administrativo Auxiliar, classe/referência P105A328**, do quadro de pessoal efetivo do Município de Luziânia GO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

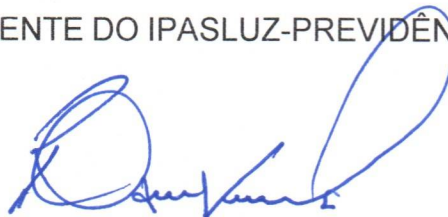
Art. 2º- Os proventos anuais da aposentadoria foram fixados em R\$ 41.510,56 (quarenta e um mil, quinhentos e dez reais e cinquenta e seis centavos), com proventos mensais de **R\$ 3.450,88 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos)**, com fundamento no art. 47, da Lei Municipal 3.598/2013, regulamentada conforme dispositivo do art. 6º, da EC 41/2003, assim discriminados:

Composição do Provento	Valor
Vencimento	R\$ 2.413,21
Quinquênio 3 x 5%	R\$ 361,97
Quinquênio adquirido 4 x 7%	R\$ 675,70
Total	R\$ 3.450,88

Art. 3º- Será devido à aposentada o **reajustamento da aposentadoria, segundo a regra da paridade** prevista no art. 56, da Lei Municipal nº 3.598/2013, regulamentada em face do dispositivo do art. 7º, da EC 41/2003.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, ao 1º (primeiro) dia do mês de julho de 2022.



RAVEL VAZ MEIRELES
Superintendente